



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

**LEI ORDINÁRIA N.º 1.074, de 6 de junho de 2003**

Dispõe sobre reajuste salarial no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

**JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica reajustado o salário dos seguintes cargos da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Imperatriz:

<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO</b>
Auxiliar de Patologia	240,00
Auxiliar de Serviços Gerais	240,00
Agente de Trânsito	264,00
Assistente Administrativo	264,00
Técnico de Laboratório	360,00
Auxiliar de Enfermagem	360,00
Vigia	264,00
Zeladora	264,00
Operador de Computador	264,00
Parteira	264,00
Inspetor Sanitário	264,00
Técnico de Nível Médio	264,00
Professor Leigo	264,00
Desenhista	264,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, EM 6 DE JUNHO DE 2003, 182º DA INDEPENDÊNCIA E 113º DA REPÚBLICA.**

**JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

